



Handwritten signature

ATA N.º 3/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Realizada por Videoconferência.

Data: 10/02/2021.

Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 11,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. 3.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2021
- 3. FUNDO EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19 (EMPRESAS II FASE)
- 4. FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19 (SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOURÃO) – 2.ª FASE
- 5. ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA
- 6. ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS
- 7. INCLUSÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO DE 2020 NOS FUNDOS DISPONÍVEIS
- 8. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (2 POSTOS DE TRABALHO)

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara



Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro
Francisco Simão Lopes de Oliveira
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

Seguidamente a Sr.^a Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 29, referente ao dia 9 de fevereiro de 2021, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 648.633,94 (seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e três euros e noventa e quatro cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 629.733,63 (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e três euros e sessenta e três cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 18.900,31 (dezoito mil e novecentos euros e trinta e um cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

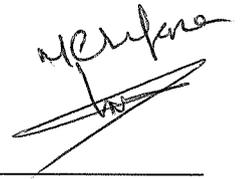
- Todos os utentes e trabalhadores do Lar de Nossa das Candeias já testaram negativo à Covid-19 há dois dias e também em todo o concelho não há casos ativos, mas a situação pode a todo o momento alterar-se pelo que não se deve baixar a guarda e continuar a respeitar todas as regras de proteção;
- Foi já concluído o processo de vacinação no Lar da Granja e tomada a 1.^a dose no Lar da Luz;
- Está já ao serviço no Centro de Saúde de Mourão o médico Dr. Jorge Santos, que está alojado na habitação do Município, em Mourão, e a médica que foi colocada no concelho na sequência do concurso promovido pela ARS, ficará numa habitação na Luz, prevendo-se que inicie funções no próximo dia 22 do corrente mês. Há perspectivas de que esta médica irá retomar as consultas nas freguesias de Granja e Luz;

- Como já era espetável apenas se realizou a missa que assinalou a data da Festa de Nossa Senhora das Candeias, transmitida através do facebook da Rádio Campanário. Durante a celebração, o Sr. Padre, na qualidade de Capelão do Lar de Nossa das Candeias, expôs uma moldura com as fotografias dos utentes falecidos na sequência do surto de Covid-19 ocorrido naquela Instituição;
- A estrada Mourão-Amareleja gera neste momento uma das maiores preocupações do Executivo, pelo que foi reforçada a sinalização para aviso do perigo de piso em mau estado;
- Embora não tenha sido decretada pelo Governo tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval, a mesma irá ser concedida aos trabalhadores deste Município, em conformidade com a iniciativa conjunta de todos os Municípios que integram a CIMAC.

2.1. A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro apresentou uma palavra de esperança pelos resultados a zero dos casos de Covid-19 no concelho, esperando que a situação se mantenha e que se retome o mais depressa possível o quotidiano das pessoas. Estamos todos a precisar de ver a economia a funcionar, os empresários a trabalhar, as pessoas a socializar, mas sempre com o estreito cumprimento das regras sanitárias, pois uma recaída no futuro poderá ser ainda pior. Voltou a frisar que embora o foco seja o combate à pandemia não se devem descuidar as limpezas dos espaços. Finalmente lembrou que em tempos normais se estaria a assistir ao curso carnavalesco das escolas, mas a situação de confinamento assim o exige.

2.2. O Sr. Vereador Francisco Oliveira começou por fazer votos para que a situação de casos no concelho continue a zero, quer na comunidade quer nas IPSS. Pede desculpa pela sua teimosia, mas não pode deixar de voltar a mostrar a sua preocupação pelo estado em que se encontra a estrada para a Granja, e para além do reforço da sinalização e limitadores de velocidades também deveria proceder-se à colocação de touvenant ou outro material, que por algum tempo, mesmo que curto, minimizava o impacto negativo nos utilizadores, tendo a Sr.^a Presidente informado que os sinais que lá estão colocados são da Infraestruturas de Portugal, tendo já sido encomendados sinais limitadores de velocidade, e vai-se experimentar a colocação de algum material no piso.

2.3. O Sr. Vice-Presidente congratulou-se pela melhoria dos resultados da Covi-19 no concelho e apelou às pessoas para que continuem a cumprir todas as regras. Mais informou que aquela estrada é da maior preocupação e que os trabalhadores operacionais são de opinião de que colocar brita com chuva não resulta nenhum benefício, pelo que se aguarda a melhor oportunidade para a intervenção. Finalmente referiu que vai pedir orçamentos para a reparação de caminhos vicinais.



ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 27 de janeiro de 2020 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro não participou na discussão e votação da ata em virtude de não ter estado presente na reunião.

2. 3.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2021

Pela Sr.^a Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 3.^a Modificação Orçamental, que compreende a 3.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 3.^a Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2021.

O mencionado documento dado a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número quatro**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 3.^a Modificação Orçamental para o ano de 2021.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

3. FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19 (EMPRESAS II FASE)

Pela Sr.^a Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

a) O Executivo Municipal aprovou as normas de acesso ao Fundo de Emergência Municipal – COVID 19 na sua reunião ordinária de 8 de abril de 2020.

b) Os municípios têm atribuições no domínio da Ação Social, estatuído no artigo 23.º n.º 2, alínea h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Compete à câmara municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" em conformidade com o previsto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

d) Que, de entre os órgãos municipais, compete à câmara municipal "...participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares (...)" – conforme artigo 33.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

e) A necessidade de reagir implementando medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar grau crescente de perda de rendimentos das Empresas que exercem a sua atividade no Concelho de Mourão;

f) Face à legislação que aprovou o Estado de Emergência vigente, muitas empresas tiveram de encerrar portas ou viram a sua atividade muito reduzida e limitada;

g) Importa a esta edilidade continuar a coadjuvar estas empresas famílias a superarem a crise económica que atravessam, por ser uma medida socialmente imperativa;

h) Se pretende lançar uma nova fase de apoio às empresas que perderam os seus rendimentos no âmbito da "Normas" já aprovadas e nas condicionantes nestas previstas;

h) Ponderados critérios de igualdade, necessidade, mas também de disponibilidade financeira da Câmara entende-se que deve ser aberta uma nova fase de candidatura ao "Fundo de Emergência Municipal – COVID – 19" por parte das empresas do concelho.

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

a) Aprovar a abertura de candidaturas ao "FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19" por parte das empresas com sede e atividade no concelho nos termos das normas aprovadas e referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021, podendo ser prorrogada a apresentação de candidaturas noutros meses mediante despacho da Sra. Presidente enquanto perdurar o Estado de Emergência ou os seus efeitos;

b) Que a deliberação ora proposta, a ser aprovada, seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 04 de fevereiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

4. FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19 – (SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOURÃO) – 2.ª FASE

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

Verificou-se
[assinatura]

- a) O Executivo Municipal aprovou as normas de acesso ao Fundo de Emergência Municipal – COVID 19 na sua reunião ordinária de 8 de abril de 2020.
- b) Na reunião do executivo de 04 de novembro de 2020, foi aprovado um aditamento às normas que regem o fundo (B.1 – BENEFICIÁRIOS IPSS) que fez com que as IPSS, mediante determinadas circunstâncias pudessem beneficiar deste fundo;
- c) Na reunião do executivo de 13 de janeiro foi aprovada a concessão de um apoio à Santa Casa da Misericórdia de Mourão, no âmbito do Fundo de Emergência Municipal – COVID 19, no montante de 43 706,44 € (quarenta e três mil setecentos e seis euros e quarenta e quatro centimos);
- d) Atento o decorrer do tempo e a evolução da situação da Pandemia, o Lar Nossa \Senhora das Candeias em Mourão, pertencente à Santa Casa da Misericórdia de Mourão foi assolado pela pandemia o que provocou a infeção pelo vírus de uma percentagem muito elevada dos seus utentes e funcionários;
- e) Esta situação provocou que esta Instituição tenha que fazer face a despesas extraordinárias com a contratação de pessoal (de forma a substituir os funcionários infetados), materiais e equipamentos diversos, equipas de enfermagem e médicas, agentes de geriatria e outros;
- f) O efeito da pandemia na Instituição pode assumir proporções bastante gravosas se esta não fizer face a estas despesas completamente extraordinárias;
- g) Compete à câmara municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" em conformidade com o previsto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- h) De entre os órgãos municipais, compete à câmara municipal "...participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares (...)" – conforme artigo 33.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.
- i) A necessidade de reagir de imediato implementando medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o surto que deflagrou no Lar Nossa Senhora das Candeias de Mourão, leva a que esta Câmara tenha de apoiar a Instituição com urgência;
- j) Verifica-se que o Fundo de Emergência Municipal, já criado, dispõe de verba para apoiar esta IPSS a pagar as despesas extraordinárias que detêm atualmente para fazer face a todas as exigências provocadas pela Pandemia originada pelo COVID 19 e pelo surto ali verificado;
- l) Pretende-se assim, apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Mourão com a atribuição de um reforço do apoio o qual passou a ser permitido após a alteração às Normas do Fundo de Emergência de 04 de novembro de 2020;
- m) Ponderados critérios de necessidade, mas também de disponibilidade financeira do Município e do Fundo de Emergência Municipal – COVID 19, entende-se que o reforço do apoio a conceder seja no montante de 10 340,82 € (dez mil trezentos e quarenta euros e oitenta e dois centimos).



Handwritten signature: Honfane

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a) Aprovar a concessão de um apoio à Santa Casa da Misericórdia de Mourão, no âmbito do Fundo de Emergência Municipal – COVID 19, no montante 10 340,82 € (dez mil trezentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos);*
- b) Que a deliberação ora proposta, a ser aprovada, seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Paços do Município de Mourão, 05 de fevereiro de 2021.

*A Presidente da Câmara Municipal,
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"*

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que é perfeitamente atendível que se reforce o apoio a esta Instituição e que idêntico procedimento se tenha para com as restantes do concelho.

A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro referiu que se se tenta ajudar as empresas também se devem ajudar as respostas sociais que infelizmente foram as maiores vítimas desta pandemia.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade.**

5. ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA

Relativamente ao acordo de colaboração em epígrafe a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise de uma adenda cujo texto seguidamente se transcreve:

"1ª ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA

ENTRE

CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, adiante designada por "**CIMAC**", com sede na Rua 24 de julho nº1, 7000-673 Évora, pessoa coletiva n.º 509364390 aqui representada por Carlos Manuel Pinto de Sá, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, com poderes para o ato, e em execução da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central de 15/12/2020.

E

*Henfene*

O **Município de Mourão**, com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça da República, 20, pessoa coletiva nº 501206639, aqui representado por Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Adiante designados, em conjunto, por "Partes" e considerando que:

a) Embora o Orçamento de Estado já tenha sido aprovado, não foi ainda publicado. No entanto é já conhecido que no mesmo está garantido (e até reforçada) a continuação de apoios financeiros às Autoridades de Transportes.

b) Relativamente ao PART, está definido no DL 1-A/2020, que as Autoridades de Transportes deverão submeter ao Fundo Ambiental o Plano de aplicação do PART até dia 15 de dezembro. No entanto, face à indefinição atual, o Fundo Ambiental remeteu à CIMAC um email que prorroga tal prazo, uma vez que "está prevista a alteração do o Despacho n.º 1048-A/2020" (que fixa o fator de distribuição das verbas pelas AT's).

c) O Contrato para a implementação do programa de apoio à redução tarifária "PART" na comunidade intermunicipal do Alentejo central que foi celebrado com os municípios entrou em vigor a 1 de setembro de 2020 e vigorará até dia 31/12/2020.

É celebrado o presente aditamento, por forma a evitar disrupções no praticado até agora, em conformidade com a deliberação o Conselho Intermunicipal de dia 15/12/2020, nos seguintes termos:

1. O Contrato celebrado entre as Partes para a para a **implementação do programa de apoio à redução tarifária "PART" na comunidade intermunicipal do Alentejo Central** é prorrogado até 31 de março de 2021.
2. Quando definida a verba a transferir pelo Fundo Ambiental, e assim que conhecida a alocação de verbas à CIMAC, será alocada uma verba correspondente a três duodécimos da verba total a transferir pelo Fundo Ambiental, sendo o remanescente repartido pelos municípios na razão do número de utilizadores, tal como ocorrido em 2020.
3. O compromisso para a presente adenda é o 22/2021.

Em representação do primeiro Outorgante,
**CIMAC - Comunidade Intermunicipal do
Alentejo Central**

Em representação do Segundo Outorgante,
Município de Mourão

O Presidente do Conselho Intermunicipal do
Alentejo Central,

Carlos Pinto de Sá

***Nos termos do nº 2 do artigo 16ºA do DL 10-A/2020, de 13 de março** «A assinatura das cópias digitalizadas dos atos e contratos por via manuscrita ou por via de assinatura eletrónica qualificada não afeta a validade dos mesmos, ainda que coexistam no mesmo ato ou contrato formas diferentes de assinatura.»"

Apreciada a adenda acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade.**



Mentana
João

6. ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS

Pela Sr.^a Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

1. O Município de Mourão celebrou um Acordo de Regularização de Dívida com Águas do Vale do Tejo SA., em 28 de setembro de 2020, o qual foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em Sessão Ordinária realizada em 25/09/2020;
2. Para tanto, torna-se necessário proceder à abertura de uma conta bancária junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP E.P.E., para cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro.
3. Nos termos e para efeitos do n.º2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º226/2009 de 14 de setembro e tendo em conta a necessidade urgente manifestada pela Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão propõe-se a abertura de uma conta bancária na Agência Caixa Geral de Depósitos de Mourão com a seguinte designação: "Mourão: Censos 2021";
4. Tendo em conta que, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e 315/2000, de 2 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril), no seu ponto 2.9.10.1.2 dispõe que,
"A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue;" -----

Assim, e por todo o exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere o seguinte:

- a) Que a Câmara Municipal ao abrigo do ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) autorize a abertura de uma conta bancária junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP E.P.E.;
- b) Que a Câmara Municipal ao abrigo do ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) autorize a abertura de uma conta bancária junto da Agência Caixa Geral de Depósitos de Mourão com a seguinte designação: "Mourão: Censos 2021"
- c) Que a deliberação ora proposta, a ser aprovada, seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 05 de fevereiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal,
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.^a Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com quatro votos a favor e uma abstenção da Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro.

7. INCLUSÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO DE 2020 NOS FUNDOS DISPONÍVEIS



Henrique
[Signature]

Pela Sr.^a Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em asta anexa (**anexo número cinco**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.^a Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com quatro votos a favor e uma abstenção da Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro.

8. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (2 POSTOS DE TRABALHO)

Relativamente a este assunto a Sr.^a Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

1. Os lugares estão previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do ano de 2021 para a carreira/categoria de Técnico Superior - Licenciatura em Engenharia do Ambiente e Licenciatura de Proteção Civil, com contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2020;
2. Que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora de requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC;
3. É imprescindível o recrutamento de um Técnico Superior na área de Engenharia do Ambiente, para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público essencial e fundamental no serviço de Águas e Saneamento Básico, tratando-se de uma necessidade urgente de funcionamento;
4. O Serviço Municipal de Proteção Civil, não tem recursos humanos afetos ao serviço, sendo indispensável para o seu regular funcionamento e cumprimento das atribuições do Município no domínio da Proteção Civil;
5. Não existem recursos humanos no Município de Mourão com habilitação adequada para ocupação dos referidos postos de trabalho;
6. O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2021, prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP.

Assim, e por todo o exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere o seguinte:

1. De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua atual redação, delibere **aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, nos termos do n.º 1, 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por três anos, para a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior:**

Unidade Orgânica	Serviço	Requisitos Habilitacionais	Número de Postos de Trabalho a Preencher
<i>Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo</i>	<i>Serviço de Águas e Saneamento Básico</i>	<i>Engenharia do Ambiente</i>	<i>1 (Um)</i>
_____	<i>Serviço Municipal de Proteção Civil e Defesa da Floresta Contra Incêndios</i>	<i>Engenharia de Proteção Civil</i>	<i>1 (Um)</i>

2. Que a deliberação ora proposta, a ser aprovada, seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 05 de fevereiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro referiu que anteriormente o Município estava impedido de contratar ou admitir novos trabalhadores, mas se este constrangimento já não se coloca não tem qualquer objeção a estas contratações, pois inclusivamente já tinha realçado a falta de pessoal técnico superior no mapa de pessoal. Faz votos para que estes concursos nada tenham a ver com o que se passou com os precários, e sejam neutros, com foco nas competências e perfis dos candidatos. Mais realçou que os dois colaboradores a exercer atualmente funções poderão não ser os selecionados.

A Sr.ª Presidente informou que face ao cumprimento do limite de endividamento, o Município solicitou à DGAL a suspensão da aplicação do plano de saneamento financeiro conforme deliberado pela Assembleia Municipal na sessão de 19 de junho de 2019, o qual impedia a contratação de novos trabalhadores. Relativamente ao procedimento concursal para a seleção dos técnicos a contratar referiu que o mesmo é da responsabilidade e competência dos respetivos júris que forem designados para o efeito.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade.**

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 21/2020, instaurado a requerimento de **Elsa Marina Gomes Martins** e **João Manuel Manchinha Bento Santinha**, em que requerem a aprovação do projeto de arquitetura da obra de alteração de uma habitação que possuem na Rua Nova, n.º 27, na freguesia de Luz, deste concelho.



O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município n.º INT_MOURAO/2021/162, de 05-02-2021, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.2. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 01/2021, instaurado a requerimento de **Paulo Jorge Pires Nunes**, em que requer o licenciamento da obra de substituição de cobertura do edifício de habitação que possui na Rua Álvaro Afonso, n.º 5, na freguesia de Granja, deste concelho.

O Executivo, verificando que com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2021/159, de 01-02-2021, a pretensão será indeferida, deliberou notificar o requerente para apresentar, por escrito, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Sr.ª Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, a Sr.ª Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos a Sr.ª Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 24 de fevereiro de 2021, e vai ser assinada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,